



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

INDICAÇÃO Nº. 044/2014

AUTORES: Eluir Cavassin, Claudir Luiz Dapper, Nelvio Tocolini, Sergio Medeiros de Araujo e Jacir Laureano Maria.

“Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de reabrir o prazo para a Regularização e transferências dos Imóveis Urbanos, uma vez que o prazo estipulado fica á critério da Administração Pública, conforme está previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 230 de 15 dezembro de 2008, no Município de Ipiranga do Norte/MT.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requero a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

JUSTIFICATIVA

Oral em Plenário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 17 de março de 2014.

Eluir Cavassin
Vereador

Sergio Medeiros de Araujo
Vereador/1º Secretário

Claudir Luiz Dapper
Vereador

Nélvio Tocolini
Vereador/Presidente

Jacir Laureano Maria
Vereador